

ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 7 horas e 30 minutos, por vídeo conferência, mediante a utilização da ferramenta Google Meet, realizou-se a **64ª** (sexagésima quarta) **Reunião Extraordinária** do Conselho Fiscal (Confis) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros: **Lúcia Aída Assis de Lima**, Presidente do Conselho, e **João Crescêncio Aragão Marinho**, representantes titulares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); e **Paulo Moreira Marques**, representante titular da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento (SETO) do Ministério da Economia (ME). E, para prestar esclarecimentos, os Srs.: **Elinaldo José da Rocha**, Superintendente de Contabilidade (Sucon); e **Daniel Santana Abreu**, Gerente de Auditoria (Geaud/Audin). O Conselho Fiscal reuniu-se, extraordinariamente, nesta data, para opinar sobre as Demonstrações Contábeis do exercício de 2021. Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta. **1. Estruturas de Controle. 1.1. Reunião anual com a auditoria independente, com o Comitê de Auditoria (Coaud) e com a Auditoria Interna (Audin).** O Conselho Fiscal participou da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração (1ª RECA), nesta data, para tratar das Demonstrações Contábeis do Exercício Social 2021. Estiveram presentes, para prestar esclarecimentos, o sócio de auditoria, **Marlos Nanoni Reinert**, da CONSULT – AUDITORES INDEPENDENTES; os membros do Coaud, **Laura Longhi Fernandes Machado**, membro e Presidente do Coaud, **Marcyso Franco Fortes** e **João Marcello de Menezes**, membros do Coaud; e **Marcelo Henrique Coelho**, Chefe da Auditoria Interna (Audin), e **Daniel Santana Abreu**, Gerente de Auditoria (Geaud/Audin). **2. Matérias submetidas à Assembleia Geral. 2.1. Opinião anual sobre o relatório da administração e as demonstrações contábeis do exercício social, acompanhadas das notas explicativas e dos pareceres das Auditorias Independente e Interna. 2.1.1. Demonstrações Contábeis do Exercício Social 2021, acompanhadas das Notas Explicativas (NOTA TÉCNICA SUCON SEI Nº 2/2022 – SEI nº 20316609, de 23/2/2022).** O Superintendente de Contabilidade realizou uma apresentação acerca das demonstrações contábeis do exercício social 2021. **2.1.2. NOTA TÉCNICA COAUD Nº 60/2022, de 29/3/2022 – Supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras preparadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021.** Após análise da referida Nota Técnica, o Confis destaca a conclusão do Coaud, nos seguintes termos: “O Comitê

Paulo Moreira Marques

FCAM

[Assinatura]
Lat



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

de Auditoria Estatutário, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, realizou análise das Demonstrações Financeiras, acompanhadas dos relatórios do Auditor Independente e da Auditoria Interna, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Como resultado de nossas análises, identificamos 2 (duas) ressalvas que impactam de forma material as demonstrações financeiras, conforme citado abaixo: **Vida Útil dos Bens do Ativo Imobilizado** A Companhia considera, de maneira geral, as taxas de depreciação admitidas pela legislação tributária sem a prática de revisão periódica das estimativas de vida útil e determinação de valor residual, que são fundamentais para a definição do montante a ser depreciado conforme o CPC 27- Ativo Imobilizado. Logo, não foi possível satisfazermos-nos quanto à adequação dessas taxas de depreciação utilizadas pela Companhia, bem como, estimar os impactos sobre os saldos do ativo imobilizado, patrimônio líquido e resultado em 31 de dezembro de 2021. **Benefícios concedidos aos empregados** Embora descrito na nota 21.1, que a Companhia contratou uma consultoria atuarial, para os cálculos da obrigação relacionada aos planos de benefícios Conab Prev., Plano de Benefício Conab Saldado e Plano de Benefício Conab, conforme recomenda o CPC 33 (R1), concluindo-se que o montante do passivo registrado na contabilidade da patrocinadora seria suficiente para honrar os compromissos junto ao Instituto de Seguridade Social - Cíbrus, importante destacar que o parecer conclusivo atuarial não corresponde ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021. Logo, não foi possível satisfazermos-nos quanto à adequação da mensuração da obrigação atuarial, bem como, estimar os impactos sobre os saldos do passivo, patrimônio líquido e resultado em 31 de dezembro de 2021. Importante salientar, que as ressalvas acima já vinham sendo relatadas desde o relatório de auditoria de revisões trimestrais do 1º e 2º trimestres de 2021 respectivamente. Sendo assim entendemos que a Companhia tinha tempo hábil para regularizar tais pendências. Levando em consideração os pontos acima descritos, bem como, a emissão de relatório com **“conclusão opinião com ressalva”** pela Auditoria independente referente a revisão das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, este Comitê com exceção dos assuntos descritos no item 1.3.1 e listados nessa conclusão, não teve conhecimento de nenhum outro fato que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia.”.

2.1.3. Assistir eventualmente às reuniões do Conselho de Administração (Consad) em que se deliberar sobre assuntos em que o Conselho Fiscal deva opinar. O Confis registra que participou da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração (1ª RECA), nesta data, em que aquele Colegiado apreciou os demonstrativos contábeis da Companhia de 2021.

2.1.4. Parecer do Conselho de Administração (Consad). O Confis registra que tomou conhecimento do Parecer do Consad, de 31 de março de 2022, em que aquele Colegiado deliberou, por unanimidade, pela aprovação da proposta de absorção do prejuízo apurado em 31

Paulo Roberto Aragão

JUAM

[Assinatura]
lat

de dezembro de 2021, e pela aprovação das demonstrações financeiras da Conab, exercício 2021, com ressalvas, em relação à vida útil dos bens do ativo imobilizado e aos benefícios concedidos aos empregados. **2.1.5. Parecer do Conselho Fiscal.** O Conselho Fiscal emitiu, nesta data, o seu Parecer sobre as Demonstrações Contábeis do exercício de 2021, cuja cópia segue anexa a esta Ata. **2.1.6. Opinar anualmente sobre a destinação do lucro líquido ou da absorção do prejuízo do exercício (NOTA TÉCNICA SUCON SEI N.º 3/2022, de 11/3/2022 – SEI nº 20371675).** O Conselho Fiscal tomou conhecimento da referida Nota Técnica, que trata da proposta de absorção do valor de R\$ 19.333.598,47, parte do Prejuízo de R\$ 27.344.549,73 do exercício de 2021, pelo valor total da Reserva de Lucros (R\$ 137.999,84) e pelo valor total da Reserva Legal (R\$ 19.195.598,63), nos termos do art. 189 da Lei nº 6.404/76. A proposta foi aprovada pelo Consad em seu Parecer, de 31/3/2022. O Confis manifestou-se favoravelmente à proposta, mediante o PARECER DO CONSELHO FISCAL DA CONAB, de 31/3/2022, cópia em anexo, conforme dispõe o inciso III do art. 163 da Lei nº 6/404/76. Encaminhe-se cópia desta Ata à Direx; ao Consad; ao Assessor Especial de Controle Interno do MAPA; à Controladoria-Geral da União (CGU); e ao Tribunal de Contas da União (TCU), para conhecimento e providências que julgarem convenientes. E nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, **Edinete Xavier de Miranda**, Chefe da Coordenadoria de Apoio aos Conselhos e Comitês Estatutários (Coest), lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.



LÚCIA ÁIDA ASSIS DE LIMA

Presidente



PAULO MOREIRA MARQUES

Conselheiro Titular



**JOÃO CRESCÊNCIO ARAGÃO
MARINHO**

Conselheiro Titular



EDINETE XAVIER DE MIRANDA

Secretária